



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **AUTUO o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146-2021**, com solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO**, sendo o Processo de solicitação datado de 06 de Setembro de 2021, que origina o Processo Contratação de Empresa Especializada para Prestar prestação de serviços de natureza jurídica para ministrar curso de capacitação de finanças públicas e responsabilidade fiscal voltada para análise e gestão responsável sob aspectos jurídicos, administrativos e contábil a partir da lei de responsabilidade fiscal, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **GREGORY KAWAY DE FREITA SILVA**, Equipe Comissão Permanente de Licitação deste Município, o subscrevo.

1. DO PROCESSO

- 1.1. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146-2021;**
- 1.2. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade;
- 1.4. **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão
- 1.5. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93

2. DO RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento de contratação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de procedimento de contratação emitida pela Secretaria Requisitante, devidamente acompanhada de Minuta de Termo de Referência, e preços, estimados; certidões de regularidade e demais documentação em anexo.
- b) Despacho do secretário municipal de finanças para à CPL junto ao setor de compras;
- c) Parecer técnico para enquadramento
- d) Despacho para a contabilidade
- e) Pré-empenho com informação de disponibilidade orçamentária
- f) Despacho para enquadramento fundamentações legais
- g) Justificativa técnica legal
- h) Autorização do ordenador de despesa.

3. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

3.1. DESCRIÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Prestar prestação de serviços de natureza jurídica para ministrar curso de capacitação de finanças públicas e responsabilidade fiscal voltada para análise e gestão responsável sob aspectos jurídicos, administrativos e contábil a partir da lei de responsabilidade fiscal.

3.2. VALOR GLOBAL

O valor apresentado pela Secretaria Municipal Receita, Orçamento e Gestão, para prestação dos serviços do objeto pretendido pela Administração Pública. Com base em tal procedimento, foi de R\$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Receita, Orçamento de Gestão - SEMROG realiza anualmente diversos cursos e eventos destinados à implantação da sua política de treinamento e desenvolvimento. Em consonância com o Planejamento Estratégico, estamos por realizar um Curso que é voltado a analisar as Finanças Públicas e Responsabilidade Fiscal, sob os aspectos jurídicos, administrativos e contábeis, a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação correlata, capaz de conferir ao gestor público e demais interessados em interagir com o poder público, uma visão abrangente sobre o tema, com destaque, em cada ponto, para os temas que mais afetam as finanças públicas municipais em períodos de crise. A contratação por hora pretendida se justifica pelo momento econômico que estamos passando, onde precisamos fazer mais com muito menos, assim como devemos estar atentos às novidades, em se tratando principalmente dos processos orçamentários e da nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 3 (Três) meses, após o recebimento da Ordem de Serviços.

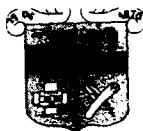
5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários correspondentes as estas contratações estão no orçamento do município para 2021: 02 - PODER EXECUTIVO; 04- SEC MUNIC. DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEMROG; PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2012.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Receita Orçamento e Gestão, ELEMENTO DA DESPESA; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0100- Recursos Ordinários.

5.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Itapecuru Mirim - MA, 23 de setembro de 2021.


GREGORY CAY DE FREITAS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PORTARIA Nº 962/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Declaro que publiquei a presente Lei/Decreto por afixação no mural desta Prefeitura em conformidade com a letra i, item II do art. 13 da lei Orgânica do Município de Itapecuru Mirim/MA

Em: 26 / 08 / 21

**NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL, PREGOEIROS E
EQUIPE DE APOIO.**

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades de reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapecuru Mirim/MA;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10520/2002 e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017 Nomeia:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo-se conforme composição informa a composição a seguir:

I- GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA - Presidente (servidor ocupante de cargo comissionado).

II- PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA Secretário (servidor ocupante de cargo efetivo).

III- SILVANO HENRIK AYRES DE SOUSA - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).

IV- RAIMUNDO WALLYSON GOUVEIA DE OLIVEIRA - Membro (servidor ocupante de cargo efetivo).

Art. 2º- Designar e nomear para exercer a função de Pregoeiras Municipais:

I - RAÉLIA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA - Pregoeira Titular.

II - DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES - Pregoeira Substituta.

Art. 3º- Designar e nomear para exercer as funções de Equipe de Apoio:

a) **PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA** - (servidor ocupante de cargo efetivo).

b) **NÚBIA ANTONIETA ALMEIDA CARNEIRO** - (servidora ocupante de cargo comissionado).

Art. 4º- Tomar sem efeitos a Portaria nº 961/2021/GP de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 26 DE AGOSTO DE 2021.


BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal